



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2023

SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA BOLSA TÉCNICO ESPORTE RENDIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SANTA CATARINA.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FMEL, inscrita no CNPJ nº 05.322.930/0001-85 neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor Roni Jean Muller, no uso de suas atribuições legais, torna público que será recebida a documentação ora relacionada para seleção dos interessados em participar do Programa Bolsa Técnico Esporte Rendimento instituído pela Lei Municipal nº 3.848/2018, alterado pela Lei Municipal nº 4.094/2021.

1.2 O presente Edital estabelece as regras e os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento aos beneficiários.

1.3 O Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico atenderá as modalidades em que o município de Gaspar venha a participar, com prioridade às organizadas pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) e aquelas em que o município vem apresentando melhor desempenho técnico em eventos oficiais reconhecidos por entidades nacionais e/ou internacionais de administração do esporte.

1.4 O benefício será concedido pelo prazo máximo de até 10 (dez) meses, dentro do exercício fiscal com pagamentos mensais, limitadas ao mês de dezembro do ano da assinatura do termo de adesão.

2. OBJETO

2.1 Seleção de interessados em participar do Programa Bolsa Técnico Esporte Rendimento no âmbito do Município de Gaspar – Santa Catarina.

3. OBJETIVOS

3.1 Incentivar os Técnicos de Esporte Rendimento que representam a cidade de Gaspar em diversas modalidades, dando incentivo financeiro para apoio na alimentação, saúde, transporte, aquisição e manutenção de material e/ou equipamentos esportivos, custeio de despesas para participação em eventos, cursos, taxas de federações e/ou confederações, educação e moradia.



3.2 Incentivar profissionais de Educação Física a ministrar treinamentos esportivos, criando condições que possibilitem a democratização das atividades de esporte rendimento, incentivando assim o acesso às práticas dos treinamentos.

4. DOS PRAZOS

4.1 O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

- a) Período de inscrição: 08:00 horas do dia 24 de abril de 2023 até às 16:00 horas do dia 28 de abril de 2023.
- b) Resultado preliminar: 03 de maio de 2023
- c) Complementação de documentação: 04, 05 e 08 de maio de 2023;
- d) Apresentação de recursos: 04, 05 e 08 de maio de 2023;
- e) Classificação definitiva: 10 de maio de 2023;
- f) Assinatura do Termo de adesão: Até 3 (três) dias úteis após a notificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção para a concessão da Bolsa Técnico Esporte Rendimento será realizado conforme detalhado no Anexo I deste Edital, sendo realizado em três fases:

5.1.1 **1ª Fase – Entrega documental:** a entrega dos documentos por parte dos interessados deverá ser feita na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, localizada à Rua Augusto Beduschi, nº 87, 3º andar, Sala 305, no Centro de Gaspar, nos devidos prazos especificados neste edital, em envelope lacrado.

5.1.2 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FMEL	
PROGRAMA BOLSA TÉCNICO ESPORTE RENDIMENTO	
NOME DO CANDIDATO:	
MODALIDADE:	
TELEFONE:	

5.1.3 No ato de entrega dos documentos solicitados neste edital, do respectivo envelope devidamente lacrado pelo proponente, será emitido o protocolo de recebimento em 2 (duas) vias, com carimbo, assinatura do servidor e hora do recebimento. Cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos.

5.1.4 Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa. O simples cadastro de inscrição e seu respectivo protocolo não garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.

5.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a



tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento

5.1.6 2ª fase – Análise de Mérito: A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico analisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos em consonância com os objetivos da FMEL, atribuindo-lhes classificação em conformidade com o desempenho técnico.

5.1.7 3ª fase – Divulgação dos resultados: Os resultados das solicitações da bolsa serão publicados em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição, no endereço eletrônico oficial <https://gaspar.sc.gov.br/fmel>

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

61. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação para solicitação do benefício:

- a) Apresentar Formulário de Inscrição, preenchido e assinado pelo interessado (Anexo II).
- b) 01 (uma) cópia do documento de identidade (RG).
- c) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), caso não conste o número no documento de identidade.
- d) 01 (uma) fotografia 3x4 atual.
- e) Comprovante de endereço atualizado no mínimo com 30 dias. Em caso do comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência.
- f) Termo de Indicação Técnica da entidade esportiva a qual o profissional represente em modelo padrão (Anexo III).
- g) 01 (uma) cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF), no período de validade. (O profissional que não apresentar a cópia do Registro – CREF válido no ato da inscrição ou que estiver em débito ou irregular deverá apresentar o mesmo, devidamente regularizado, até a data de convocação para assinatura do termo de adesão, sob penalidade de ser desclassificado.)
- h) Declaração de intenção de participação, em, no mínimo, uma competição oficial organizada pela FESPORTE ou outra entidade de administração do esporte, devidamente reconhecida por Federação ou Confederação Esportiva e de funcionamento regular (Anexo VI).
- i) Declaração de intenção de realização de treinamentos esportivos, na modalidade escolhida, informando a categoria da equipe, o local de treinamento, a carga horária semanal prevista, os dias previstos e os horários de sua realização (Anexo VII).



- j) Comprovante de participação e classificação em competições oficiais organizadas pela FESPORTE ou em competições oficiais organizadas por outras entidades esportivas: O Técnico Esporte Rendimento deverá comprovar as competições que participou no período de 2022, apresentando junto documentos comprobatórios (boletins oficiais, súmulas, relatórios, informações em sites, registro de imprensa, etc.).
- k) Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (doutorado, mestrado, pós-graduação, graduação em Educação Física).
- l) Certificados de participação nos cursos na modalidade pretendida nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021 e 2022) com no mínimo 40 (quarenta) horas até o limite de 200 (duzentas) horas.
- m) Certidão Criminal dentro do prazo de validade, expedido através do endereço eletrônico <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
- n) É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de TODOS os documentos solicitados, bem como a veracidade dos mesmos.

7. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

7.1 A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será composta por 3 (três) membros da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e por 2 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo o Presidente eleito por seus pares.

8. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA TÉCNICO ESPORTE RENDIMENTO

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto permanente;
- b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação ou Confederação da modalidade correspondente;
- c) Ser profissional graduado de Educação Física (Licenciatura Plena ou Bacharelado) e regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física;
 - c.1) Também serão aceitos os profissionais de Educação Física intitulados provisionados que, até a data do início da vigência da Lei Federal 9.696/98, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos profissionais de Educação Física, reconhecida formalmente pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- d) Ter participado de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional no ano de 2022;



- e) Ter sido Técnico ou Auxiliar Técnico de atleta ou equipe em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos regional, estadual, nacional ou internacional no período de 2022.

9. RECURSOS DISPONIBILIZADOS

9.1 Serão disponibilizados os recursos financeiros fixados em dotação específica constante no orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer pra o exercício financeiro de 2023.

9.2 As bolsas que objetivem a participação de Técnico Esporte Rendimento nos eventos da FESPORTE deverão concentrar até 70% (setenta por cento) dos recursos.

9.3 Caso os recursos não sejam totalmente utilizados nos eventos da FESPORTE, estes poderão ser destinados às demais competições, considerando os interesses da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o município de Gaspar.

9.4 Ficam reservados até 10% (dez por cento) dos recursos previstos para serem aplicados no paradesporto.

9.5 No caso de não ser alcançado o percentual acima referido, os recursos poderão ser destinados a outros esportes.

10. MODALIDADES ESPORTIVAS E CATEGORIAS DAS BOLSAS

10.1 A categoria **TÉCNICO ESPORTE RENDIMENTO**, neste edital, abrange as modalidades de:

- a) Voleibol Feminino
- b) Voleibol Masculino

10.2 A bolsa será disponibilizada para:

I - **Técnico Esporte Rendimento** não profissionais que pretendem representar o município de Gaspar conduzindo equipes e/ou atletas em competições organizadas por **LIGAS, FEDERAÇÕES OU CONFEDERAÇÕES ESPORTIVAS**, em âmbito REGIONAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL.

II - **Técnico Esporte Rendimento** não profissionais que pretendem representar o município de Gaspar nas competições organizadas pela **FESPORTE**:

- OLÍMPIADA ESTUDANTIL CATARINESE (OLESC)
- JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA
- JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA (JASC)
- JOGOS PARADESPORTIVOS DE SANTA CATARINA (PARAJASC).

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS BOLSITAS



11.1 Os beneficiados autorizarão o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da FMEL ou do Município de Gaspar, bem como usarão a marca oficial da FMEL e de seus patrocinadores oficiais em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, de acordo com orientações da própria FMEL.

11.2 Com o deferimento da concessão da Bolsa os beneficiários deverão representar o Município de Gaspar, com suas equipes e /ou seus atletas nas competições do calendário FESPORTE e nas demais conforme planejamento apresentado e aprovado, em que o município de Gaspar estiver inscrito, durante o período de vigência da Bolsa, sob pena de não renovação.

11.3 A situação descrita poderá ser reconsiderada pela Comissão Técnica dos programas quando não forem realizadas competições para a modalidade ou caso algum motivo de força maior impeçam a participação no evento.

11.4 Ministras/conduzir os treinamentos esportivos com assiduidade.

11.5 Fazer registro fotográfico e/ou em vídeo quando da participação em treinamentos e competições e enviando à FMEL sempre que solicitado pela mesma.

11.6 Participar sempre que convocado de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo município de Gaspar ou quando solicitada pela FMEL.

11.7 Utilizar o valor da bolsa somente para os fins previamente definidos.

11.8 Entregar a prestação de contas e demais relatórios de participação da forma e prazos estabelecidos.

11.9 Entregar relatório final anual das participações após o encerramento do calendário esportivo.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 Será automaticamente desligado quem:

- a) Não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no plano de trabalho apresentado.
- b) Deixar de participar das competições previstas sem motivo previamente justificado.
- c) For transferido para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da FMEL, implicando ainda na restituição dos valores pagos no ano.
- d) Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 60 (sessenta) dias.



12.2 Em caso de desligamento do programa serão convocados os Técnico Esporte Rendimento subsequentes na classificação geral, que serão beneficiados pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituto.

12.3 O Técnico Esporte Rendimento que for desligado do Bolsa de acordo com os motivos constantes nos itens 'a' a 'd' implicará na não concessão do benefício no edital do ano seguinte.

12.4 O profissional contemplado pode solicitar seu desligamento voluntário do Programa Bolsa Técnico Esporte Rendimento, devendo fazê-lo através da emissão de um ofício ao Diretor-Presidente da FMEL apresentado suas justificativas. Caso as justificativas forem aceitas o profissional poderá candidatar-se ao Programa Bolsa no ano seguinte.

12.5 A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico possui autonomia para determinar o cancelamento do benefício instituído por Lei ao seu beneficiário por qualquer outro motivo justo e relevante, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O bolsista deverá apresentar à FMEL prestação de contas, mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, após o recebimento de cada parcela, através de relatório das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos fixados no plano de trabalho.

13.2 A prestação de contas deverá conter:

- a) Declaração própria de que os recursos recebidos foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com sua manutenção pessoal e desportiva, a cada 30 (trinta) dias.
- b) Relatório das atividades desenvolvidas.
- c) Declaração da respectiva entidade desportiva atestando estar o Técnico Esporte Rendimento beneficiado em plena atividade desportiva.

13.3 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, apresentada, não seja aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

13.4 A não aprovação da prestação de contas obrigará a restituir os valores recebidos indevidamente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Formulário de Inscrição terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer e será firmado com o Técnico Esporte Rendimento.

14.2 A bolsa será paga ao beneficiário a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão.



14.3 O benefício será cancelado quando o bolsista deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de comprovada utilização de documento ou declaração falsa para sua obtenção.

14.4 A FMEL poderá revogar, no todo ou em parte o presente Edital, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes do processo de seleção.

14.5 A concessão de Bolsa Técnico Esporte Rendimento não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório.

14.6 A concessão da Bolsa Técnico Esporte Rendimento é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

14.7 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer manterá em seu endereço eletrônico <https://gaspar.sc.gov.br/fmel> relação atualizada dos beneficiados, informando, no mínimo, o nome, o tipo da bolsa e a modalidade desportiva.

14.8 Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

14.9 Os atos de concessão, indeferimento e cassação da Bolsa serão motivados e garantirão a ampla defesa e o contraditório do beneficiário.

14.10 Do ato que indefere ou cassa a Bolsa cabe recurso a ser apreciado e julgado, em última instância administrativa, pelo Diretor-Presidente da FMEL.

14.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Gaspar/SC.

14.12 Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

14.12.1 Anexo I - Procedimento para análise da documentação, seleção e classificação dos interessados;

14.12.2 Anexo II – Formulário de inscrição

14.12.3 Anexo III – Termo de Indicação Técnica

14.12.4 Anexo IV – Declaração de Responsabilidade e Saúde

14.12.5 Anexo V – Formulário para recursos

14.12.6 Anexo VI - Declaração de planejamento

14.12.7 Anexo VII - Declaração de treinamentos



14.12.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da FMEL. Todas as decisões da são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

Gaspar, 17 de abril de 2023.

RONI JEAN MULLER
Diretor Presidente da FMEL



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2023

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

O processo de seleção para a concessão da Bolsa Técnico Esporte Rendimento será realizado em três fases, sendo:

1ª FASE – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A entrega dos documentos por parte dos interessados deverá ser feita na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, localizada à Rua Augusto Beduschi, nº 87, 3º andar, Sala 305, no Centro de Gaspar, nos devidos prazos especificados neste edital, em envelope lacrado.

2ª FASE – ANÁLISE DE MÉRITO

Nesta fase a Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico analisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos no Edital. Esta análise se dará em duas fases, conforme adiante exposto.

Da fase eliminatória

Nesta fase será verificado se o interessado apresentou toda documentação exigida no edital, conforme cada caso, sendo eliminado do processo o interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos considerados obrigatórios pelo Edital.

Da fase Classificatória

Finalizada a fase eliminatória, a Comissão Especial passará a analisar a documentação para avaliação da pontuação dos interessados que tiveram sua documentação aprovada. Os interessados serão classificados em ordem decrescente sendo a pontuação e nota aferida conforme os critérios abaixo:

Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos, sendo que o resultado deste somatório precificará o benefício, conforme tabela abaixo:

1. Melhor Resultado nos Eventos FESPORTE, **Etapas Estadual e/ou Regional**, no ano anterior aquele em que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa, não cumulativa.

COMPETIÇÕES FESPORTE	ETAPA ESTADUAL						ETAPA REGIONAL				
	1º	2º	3º	4º	5º	PART *	1º	2º	3º	4º	PART *
	LUGAR	LUGAR	LUGAR	LUGAR	LUGAR	pontos	LUGAR	LUGAR	LUGAR	LUGAR	pontos
	pontos	pontos	pontos	pontos	pontos	pontos	pontos	pontos	pontos	pontos	pontos



JASC	10,0	9,0	8,0	7,0	6,0	5,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0
PARAJASC	10,0	9,0	8,0	7,0	6,0	5,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0
JOGUINHOS ABERTOS	9,0	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	4,0	3,5	3,0	2,0	1,0
OLESC	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
PARAJESC	7,0	6,0	5,0	4,5	4,0	3,0	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0

2. Melhor Resultado em eventos de abrangência regional a internacional, no ano anterior aquele em que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa, não cumulativa. Para fins de comprovação da abrangência, serão consideradas aquelas competições chanceladas e/ou organizadas pelas respectivas Confederações, Federações ou Ligas Esportivas Regionais ou Estaduais na respectiva modalidade. Será considerado o resultado final quando a competição for constituída de etapas classificatórias e etapa final.

ABRANGÊNCIA DA COMPETIÇÃO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	PART*
	pontos	pontos	pontos	pontos	pontos	pontos
INTERNACIONAL	16,0	15,0	14,0	13,0	12,0	8,0
NACIONAL	12,0	11,0	10,0	9,0	8,0	6,0
ESTADUAL	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0
REGIONAL	4,0	3,5	3,0	2,5	2,0	1,0

* PART – Participação na competição

3. Formação Profissional: de acordo com a Regulamentação do CREF, com pontuação específica para cada, não sendo cumulativo: Acadêmico ou Conceituado na modalidade específica, Graduado ou Provisionado, Pós-graduado ou com curso de Técnico expedido pela Confederação específica da modalidade, Mestrado e Doutorado.

Formação	Pontos
Graduado ou provisionado	2,0
Pós-graduado	4,0
Mestrado	6,0
Doutorado	8,0

4. Cursos de formação técnica reconhecido pela Confederação Esportiva da modalidade:

Nível I ou equivalente	1,0 ponto
Nível II ou equivalente	2,0 pontos
Nível III ou equivalente	3,0 pontos
Nível IV ou equivalente	4,0 pontos



5. Cursos de capacitação: Soma da carga horária em cursos de capacitação (certificados) em temas aplicáveis na modalidade pleiteada com validade de 3 (três) anos (2020, 2021 e 2022), não sendo cumulativo a pontuação.

40 horas	1,0 ponto
80 horas	2,0 pontos
120 horas	3,0 pontos
160 horas	4,0 pontos
200 horas	5,0 pontos

Para fins de aferição da nota de cada interessado será considerada a nota alcançada com no máximo duas casas decimais.

Nesta fase a documentação será analisada para fins exclusivos de classificação no processo seletivo.

Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Candidato com maior quantidade de 1º lugar, na modalidade esportiva pleiteada;
- Candidato com maior quantidade de 2º lugar, na modalidade esportiva pleiteada;
- Candidato com maior quantidade de 3º lugar, na modalidade esportiva pleiteada;
- Candidato com maior quantidade de 4º lugar, na modalidade esportiva pleiteada;
- Candidato de maior idade;
- Será efetuado sorteio.

Os contemplados definidos com contrapartida de 10 horas à equipe de rendimento da modalidade específica da FMEL receberão o seguinte benefício:

Graduado ou provisionado	R\$ 1.500,00
Pós-graduado (especialização)	R\$ 1.600,00
Mestrado	R\$ 1.700,00
Doutorado	R\$ 1.800,00

3ª FASE – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Finalizado processo de admissibilidade e de classificação será providenciada a publicação do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico oficial da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL.

O resultado será publicado em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo para inscrição no processo seletivo.



DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra os seguintes atos da Comissão Especial:

- a) Eliminação do Processo Seletivo;
- b) Classificação no Processo Seletivo;

Os recursos deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis após a ciência da Decisão.

Os recursos terão efeito devolutivo, e deverão ser direcionados ao Presidente da Comissão Especial.

Impetrado o recurso o mesmo será analisado pela Comissão Especial, a qual analisará sua tempestividade, legitimidade e o mérito.

A Comissão Especial poderá acolher o recurso e alterar sua decisão ou ainda manter a decisão. Em ambos os casos a decisão deverá ser fundamentada.

Caso não seja acolhido o recurso pela Comissão Especial, o mesmo será encaminhado ao Diretor-Presidente da FMEL, o qual decidirá em última instância sobre o recurso.

Não serão conhecidos recursos intempestivos ou apresentados por pessoa que não tem legitimidade.



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA TÉCNICO ESPORTE RENDIMENTO 2023

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE											
NOME COMPLETO:								Foto 3X4			
MODALIDADE:		() VOLEIBOL F () VOLEIBOL M									
CREF:											
CPF:				RG:							
DATA DE NASCIMENTO:		____/____/____									
NATURALIDADE:											
E-MAIL:						TELEFONE:					
ENDEREÇO:								Nº			
COMPLEMENTO:				CEP:							
BAIRRO:			MUNICÍPIO:		UF:		SC				
ENTIDADE ESPORTIVA A QUAL ESTÁ VINCULADO:											
CNPJ DA ENTIDADE:											
LOCAL DE TREINAMENTO:											
DADOS BANCÁRIOS											
Nº DA CONTA POUPANÇA/CORRENTE:							AGÊNCIA:				
NOME DO BANCO:											
NÚMERO DO BANCO:							OPERAÇÃO:				
MELHOR RESULTADO FESPORTE (2022) (apresentar comprovação)					MELHOR RESULTADO DEMAIS COMPETIÇÕES (2022) (apresentar comprovação)						
DATA/PERÍODO:					DATA/PERÍODO:						
EVENTO:					EVENTO:						
CLASSIFICAÇÃO:					CLASSIFICAÇÃO:						
FORMAÇÃO (NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO/ANO)					CURSOS DE FORMAÇÃO (NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA/ANO)						
CURSO TÉCNICO CONFEDERATIVO:											
GRADUAÇÃO:											
ESPECIALIZAÇÃO:											
ESPECIALIZAÇÃO:											

Gaspar/SC, ____ de _____ de 2023.



Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA

BOLSA TÉCNICO ESPORTE RENDIMENTO 2023

Aos Senhores membros da Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico Municipal de Gaspar:

Vimos através deste indicar o (a) técnico (a) abaixo para concorrer como requerente ao benefício do Programa Bolsa Técnico Esporte Rendimento, nos termos do Edital nº ___/2023 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar/SC, declarando que o (a) mesmo (a) integra nossa _____ (associação/entidade/clube) como técnico desportivo, não tendo nada que desabone sua conduta profissional.

TÉCNICO (A):

Nome: _____ CREF: _____

Gaspar, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do gestor da Associação/Entidade/Clube

Nome da Associação, entidade ou clube: _____

Responsável: _____

Cargo/função: _____

CPF: _____

CNPJ: _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE
BOLSA TÉCNICO ESPORTE RENDIMENTO 2023

Declaro para os devidos fins e efeitos que EU, _____, estou pleiteando, por minha livre e espontânea vontade, benefício da Bolsa Técnico Esporte Rendimento na categoria _____, constantes do Programa Bolsa Esportiva Municipal da Lei Municipal nº 3.848/2018, alterada pela Lei Municipal nº 4.094/2021, me colocando à disposição da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, nos horários e locais de treinamento definidos em comum acordo com a mesma, isentando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL e demais parceiros envolvidos, em meu nome e de meus sucessores, de quaisquer responsabilidades sobre minha participação enquanto beneficiário.

Declaro, ainda, que conheço e concordo com o Edital nº ____/2023 FMEL, estando ciente de minhas obrigações e de todas as medidas legais de critérios de inclusão e exclusão que incorporam a Lei do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico Municipal.

Declaro, em tempo, que estou em perfeitas condições físicas, gozando de boa saúde e capacitado para ministrar as atividades esportivas na modalidade por mim escolhida, bem como para acompanhar as equipes e atletas representantes do Município de Gaspar em competições de qualquer nível, em todo território nacional, e ainda, em território estrangeiro, quando for o caso.

Autorizo e permito a utilização da minha imagem, voz, nome e/ou apelido em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar - FMEL, ou campanhas oficiais do município, destinadas à divulgação pública.

Estou consciente que também deverei utilizar a marca oficial do Município de Gaspar e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

Gaspar/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

CPF: _____

RG: _____

CREF: _____



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSOS
BOLSA TÉCNICO ESPORTE RENDIMENTO 2023

À Comissão Especial da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico:

Nome do Candidato:
Nº Protocolo:
Categoria:
Modalidade:
Solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:

Gaspar/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

CPF: _____



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES
BOLSA TÉCNICO ESPORTE RENDIMENTO 2023
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de concessão da Bolsa Técnico Esporte Rendimento que estão previstas minha participação no ano de 2023 nas competições abaixo, sendo que o período e as próprias competições podem ser alteradas pelos seus organizadores.

Declaro ainda que caso não possa participar de uma ou mais competições informadas, devo justificar minha ausência junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL, sob pena de ter o benefício cancelado ou suspenso.

Nome da competição	Data/período previsto	Promoção e/ou organização

Nome: _____

CREF: _____

CATEGORIA DA BOLSA: () I – MUNICIPAL () II - FESPORTE

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTOS
BOLSA TÉCNICO ESPORTE RENDIMENTO 2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de concessão da Bolsa Técnico Esporte Rendimento que estão previstos os treinamentos da (s) equipe (s) abaixo relacionados.

Declaro ainda que caso não possa participar de uma ou mais sessões de treinamentos ou ainda, caso haja alteração na programação, devo justificar as ausências ou alterações junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL, sob pena de ter o benefício cancelado ou suspenso.

Modalidade	Categoria da(s) equipe(s)	Local previsto	Carga horária semanal prevista	Dias previstos e horários

Nome: _____

CREF: _____

CATEGORIA DA BOLSA: () I – MUNICIPAL () II - FESPORTE

Gaspar/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato